



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

INDICAÇÃO Nº 018 DE 2021

INDICO observadas as disposições regimentais, seja oficiado ao Diretor da UR.09, do Departamento de Estradas de Rodagens, de Itapetininga, solicitando-lhe a instalação de placas de sinalização, uma colocada na altura do Bairro Caximba sentido Apiaí e outra colocada no sentido contrário, na saída de Apiaí sentido Caximba (vice-versa), as margens da SP.250 (trecho Apiaí-Guapiara), com a advertência para que os condutores tenha cuidado no trajeto mais ou menos com os seguintes dizeres: **"próximos 15 kms., cuidado com pedestres e ciclistas"**.

Venho solicitar a este respeitável órgão a colocação de placas de sinalização vertical, uma na altura do bairro Caximba e outra na saída de Apiaí sentido Guapiara, com a advertência para que os condutores tome cuidado com o tráfego de pessoas e ciclistas no percurso, haja vista que entre esses pontos é comum o uso das margens da pista para realização de caminhadas, corridas e para pedal.

Os desportistas que fazem uso do trajeto reclamam da alta velocidade empregada pelos motoristas mesmo com a orientação determinada pelo órgão de trânsito de que a velocidade máxima permitida para o local é de 60 km por hora, motivo esse que tem suscitado entre os usuários a instalação de placas de advertência para cuidado com os ciclistas e transeuntes em geral.

Importante destacar não só a prática do ciclismo e das caminhadas ao longo do percurso, mas o certo é que o referido trajeto possui inúmeras moradias esparsas e mesmo povoados (Caximba, Assentamento Prof.David Macedo), às suas margens, gerando maior circulação de veículos, pedestres, ciclistas, enfim, todos encontram-se em iminente risco de acidentes, o que gera maior temor e de outro lado impõe maior intensificação nas advertências para os condutores.

Assim, fundamentado no que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 90, § 1º, que normatiza "o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação" venho solicitar que se faça tão necessárias advertências para se evitar maiores danos.

Acreditando numa pronta acolhida, subscrevo-me reiterando os protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, em
11 de Março de 2021.

LUIZ ANTONIO DA SILVA (Bicudo)
(Vereador)